



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL 04/DEAD/2022

ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo eleitoral para o cargo de vice-coordenador do Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para ocupação do cargo de vice-coordenador do Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEaD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Parágrafo 1º – A votação será realizada no dia **16 de março de 2022**, na plataforma eVoto/ICT/UFVJM, através do site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br> das 8:00 h às 16:00 h.

Parágrafo 2º – A candidatura para os cargos deverá ser feita contendo os nomes dos candidatos a Vice-coordenador.

Parágrafo 3º – O candidato que obtiver maior número de votos será considerado eleito, sendo o resultado da eleição encaminhado à Direção da DEAD para sua homologação.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 2º – A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral constituída por três professores do Curso indicados pelo Colegiado do Curso, a saber: Profª. Grazielle Isabelle Cristina Silva Sucupira (presidente), Prof. Edmilson Eduardo da Silva (membro) e Prof. Ciro Andrade da Silva (membro).

Artigo 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o processo de consulta eleitoral junto aos docentes do Curso de Administração Pública, lotados na Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEaD/UFVJM e aos docentes que ministram aulas no referido curso, no primeiro semestre de 2022;

II – Divulgar as normas contendo as instruções sobre procedimentos para a presente consulta;

III – Homologar e divulgar a(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s);

IV – Providenciar o material necessário à consulta;

V – Estabelecer os pontos de votação;

VI – Conduzir a votação;

VII – Apurar os votos e encaminhá-lo à Direção da DEaD.

VIII – Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

IX – Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III – DAS CANDIDATURAS

Artigo 4º – É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º, ser docente lotado no DEaD/UFVJM, no presente semestre letivo, estando em efetivo exercício de suas atividades junto ao Curso.

Parágrafo 1º – As inscrições dos candidatos que concorrerão ao cargo constante no Art.1º estarão abertas no dia **09 de março de 2022** e se encerrarão no dia **11 de março de 2022**, sempre entre 8 h e 17 h, com envio de ficha do ANEXO I para o e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br, aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral, Profª. Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira.

Parágrafo 2º – As inscrições serão homologadas e divulgadas pela comissão eleitoral no dia **11 de março de 2022**.

CAPÍTULO IV – DO COLÉGIO ELEITORAL E DO VOTO

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído pelos docentes lotados na DEaD, ou que lecionem, no Curso de Administração Pública – DEAD/UFVJM, no primeiro semestre de 2022, e que estejam em efetivo exercício de suas atividades junto ao Curso.

Artigo 6º – O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

Parágrafo Único – Os votantes terão direito a voto único.

CAPÍTULO V – DO MANDATO

Artigo 7º – O início do mandato ocorrerá no dia 21 de março de 2022, sendo válido até 7 de abril de 2023, ou seja, vinculado ao mandato da atual coordenação do curso.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 8º – A consulta eleitoral para vice-coordenador do Curso de Administração Pública seguirá seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
09/03/22 a 11/03/22	Divulgação do edital	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)

09/03/22 a 11/03/22	Prazo para inscrições dos candidatos.	E-mail do curso de Administração Pública admpublica@ead.ufvjm.edu.br . Horário: 08h00 às 17h00.
11/03/22	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br) Horário: até as 18h00
14/03/22	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail do curso de Administração Pública admpublica@ead.ufvjm.edu.br . Horário: 08h00 às 18h00.
15/03/22	Divulgação da homologação das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br) Horário: até as 18h00.
16/03/22	Votação dos docentes do Curso de Administração Pública	Eleição em plataforma eVoto/ICT/UFVJM, através do site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br Horário: 09h00 às 16h00.
16/03/22	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)
17/03/22	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail do curso de Administração Pública admpublica@ead.ufvjm.edu.br . Horário: 08h00 às 18h00.
18/03/22	Encaminhamento do resultado da eleição à DEAD	

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º – O prazo para recurso será de um dia útil após a divulgação do resultado.

Artigo 10º – Em caso de empate, será vencedor o candidato que tiver maior tempo de serviço na instituição.

Teófilo Otoni, 09 de março de 2022.

Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira
Presidente da Comissão Eleitoral

Edimilson Eduardo da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Ciro Andrade da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEAD - UFVJM – EDITAL**

EDITAL 04/DEAD/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:	
E-mail:	Telefone: ()

3. Disciplinas em que atua ou atuou na DEaD/UFVJM, curso e respectivo(s) semestre(s)			
Disciplina	Curso	Semestre	Ano

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.

Data: / /

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Coordenador(a)**, em 09/03/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Andrade da Silva, servidor (a)**, em 09/03/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Eduardo da Silva, servidor (a)**, em 09/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631097** e o código CRC **E84B18DC**.